

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de materiais novos e compatíveis dos Auxílios Luminosos da Navegação Aérea, utilizados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	313.002.629	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de materiais novos e compatíveis dos Auxílios Luminosos da Navegação Aérea, utilizados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas. Os materiais a serem fornecidos: Transformador de Isolamento 10/15W 6.6A/6.6A-5KV-60HZ; Conector KIT SN-10 NBR 8673; Cabo de cobre 10mm ² , 3,6/6KV, EPR/PVC – NBR 7732 S/ Blindagem e Instalação com mão de obra especializada, o quantitativo está descrito no item 4.2.	UND	1

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.



1.5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1 Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados no seguinte endereço Avenida Marcolino Carlos de Souza, nº5000, Distrito Industrial Varginha, Cep: 79.648-900, Três Lagoas/MS, Aeroporto Plínio Alarcon, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6 DA GARANTIA:

1.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A necessidade da contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, decorre de furtos recorrentes de cabos e acessórios responsáveis pela alimentação dos auxílios luminosos, como o balizamento noturno e o sistema PAPI, localizados ao longo e no entorno da pista de pouso e decolagem.

2.2 A Indisponibilidade desses materiais tornou o Aeroporto temporariamente inoperante para voos noturnos, comprometendo atividades essenciais, como pousos emergenciais, operações de UTI Aérea e Transporte de órgãos.

2.3 Esta contratação possui caráter excepcional e complementar, destinada exclusivamente à recomposição dos materiais subtraídos por furto, não abrangidos pelo contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva dos Auxílios Luminosos da Navegação Aérea.

2.4 Os materiais abrangidos nesta contratação são:

2.4.1 Transformador de Isolamento 10/15W 6.6A/6.6A-5KV-60HZ;

2.4.2 Conector KIT SN-10 NBR 8673;

2.4.3 Cabo de cobre 10mm², 3,6/6KV, EPR/PVC – NBR 7732 S/ Blindagem;

2.4.4 Instalação com mão de obra especializada, de acordo com as normativas, ICA 66-23/2019 emitido pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.

2.5 A referida contratação tem previsão no PCA;

2.6 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento técnico, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.



3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação consiste em contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de reposição incluindo instalação, testes operacionais, verificação de funcionamento e restabelecimento das condições operacionais do sistema de balizamento noturno e PAPI.", visando restabelecer o funcionamento dos Auxílios Visuais à Navegação Aérea,

3.2 A solução visa atender com a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, para manter a operação noturna, considerando que o Aeroporto é homologado H24, em conformidade com as normas da ANAC, DECEA e ABNT. O funcionamento inadequado desses equipamentos pode acarretar acidentes ou incidentes graves, além de possíveis responsabilizações judiciais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários para garantir a correta instalação com fornecimento de materiais, assegurando compatibilidade e segurança operacional.

4.2 Além dos serviços técnicos especializado, a empresa deverá atender os requisitos dos materiais a serem entregues de acordo com a especificação, modelo, quantidades e dimensões descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transformador de Isolamento 10/15W 6.6A/6.6A-5KV-60HZ;	UN	50
2	Conector KIT SN-10 NBR 8673;	UN	50
3	Cabo de cobre 10mm ² , 3,6/6KV, EPR/PVC – NBR 7732 S/ Blindagem;	M	7.600
4	Instalação com mão de obra especializada.	UN	1

4.2.1 Para fins de composição da proposta comercial, os preços apresentados deverão considerar o fornecimento dos materiais e a



execução dos serviços descritos neste item, conforme planilha constante no Anexo I – Composição de Preços.

4.3 Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente ofertados pelo fornecedor.

4.4 A Administração poderá recusar os materiais que apresentem incompatibilidade com o equipamento, defeitos aparentes, sinais de uso, ausência de documentação mínima de identificação e rastreabilidade.

4.5 Os materiais poderão ser rejeitados em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 A empresa deve oferecer garantia, conforme Código de Defesa do Consumidor, referente as falhas, devido a instalação incorreta.

4.7 Da visita técnica;

4.7.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica facultativa no local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Projeto Básico, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

4.7.2 Declaração de vistoria, de que o licitante ou seu responsável técnico vistoriou os locais onde será realizado o serviço, e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços.

4.7.3 Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades.

4.7.4 A vistoria poderá ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes do dia marcado para a abertura da licitação de acordo com a disponibilidade da Administração.

4.7.5 Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.



4.8 O serviço será executado no Aeroporto Plínio Alarcon, localizado na Avenida Marcolino Carlos de Souza, nº 5000, Bairro Distrito Industrial Varginha, no município de Três Lagoas/MS.

4.9 O serviço deverá ser agendado previamente com a Administração do Aeroporto, através do e-mail aeroporto@treslagoas.ms.gov.br, e executado no período diurno.

4.10 A contratada deverá cumprir a execução dos serviços conforme a especificações do Termo de Referência.

4.11 Após a instalação, a contratada deverá realizar testes operacionais dos sistemas de auxílio visual à navegação aérea, comprovando pleno funcionamento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 60 (sessenta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà



informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com julgamento **GLOBAL**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do local da



sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

8.2.2 Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados neste Termo, que deverá ser demonstrado mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) **atestado**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo através de profissionais com registro no CREA, comprovando ter executado serviços e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, relativo a serviços prestados por Engenheiro Eletricista, com atribuições mínimas relativas ao art. 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA na Área de Instalações Elétricas Aeroportuárias, Auxílios Visuais Elétricos e de Auxílios a Navegação, correspondente a no mínimo 50% da quantidade presente nesta contratação, nos termos do art.67, 1 e 2 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.3 A CONTRATADA deverá apresentar declaração expressa, devidamente assinada pelo responsável, sob as penalidades cabíveis, de que dispõem de profissionais qualificados para a prestação dos serviços, comprometendo-se a apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação que possui equipe técnica multidisciplinar capaz de atender o objeto deste instrumento, sendo no mínimo:

TIPO DE CARGO	QTD	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
Responsável Técnico de Engenharia Elétrica	1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia com especialização e/ou mestrado/doutorado em Engenharia Elétrica em cursos regularmente reconhecidos pelo MEC, possuir registro vigente no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e ART de Cargo/Função. Detentor de Certificado de Habilitação Técnica - CHT Supervisor L.AVL (Auxílios Visuais e Luminosos), Energia Operacional (no mínimo - Grupos Geradores e Aterramento) de acordo com a ICA 66-23/2019 emitido pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.
Técnico em Elétrica ou Eletrônica	1	Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso Técnico em elétrica ou eletrônica. Detentor de Certificado de Habilitação Técnica - CHT Pleno - Auxílios Visuais e Luminosos, Auxílios a navegação, Energia Operacional de acordo com a ICA 66-23/2019 emitido pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.



9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação fique restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73


Dotação: 11.01. 26. 781. 0026. 2088. 0000 - Gestão do Aeroporto Municipal

Centro de Custo: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 970

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 GISLAINE MEDINA VIDA
Data: 12/06/2026 10:28:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine Medina Vida

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

Marcos Antônio Gomes Júnior

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



ANEXO I

Composição de Preços					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Transformador de Isolamento 10/15W 6.6A/6.6A-5KV-60HZ;	UN	50		
2	Conector KIT SN-10 NBR 8673;	UN	50		
3	Cabo de cobre 10mm ² , 3,6/6KV, EPR/PVC – NBR 7732 S/ Blindagem;	M	7.600		
4	Instalação com mão de obra especializada.	UN	1		
Valor Total					

